Resolução nº : 16655/98
Protocolo nº : 240093/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado : ELLI RAMM LEOBET
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 10877/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 27134/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA